DECRETO Nº 065, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Regulamenta o artigo 45 da Lei Complementar nº 4.877/12"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios específicos para a concessão de gratificação a professores no exercício da docência com alunos portadores de necessidades especiais nas unidades de ensino regular;

DECRETA:

Art. 1º) Fica regulamentado o artigo 45 da Lei Complementar nº 4.877, de 04 de abril de 2012, que define regras para a concessão de gratificação a professores no exercício da docência com alunos portadores de necessidades especiais nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 2º) Para a concessão da gratificação de 10% (dez por cento) sobre o valor do nível em que o servidor se encontra enquadrado, fará jus o professor no exercício da docência com alunos portadores de necessidades especiais, quando respeitados os seguintes critérios, cumulativamente:

I - comprovação da deficiência através de laudo médico;

II - requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

III - registro da deficiência no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

Art. 3º) Para continuidade da concessão da vantagem o servidor deverá apresentar, anualmente, os documentos citados nos incisos I, II e III do artigo 2º deste Decreto.

- segue fls. 02 -

Decreto nº 065/13 - fls. 02 -

Art. 4º) Caberá ao Diretor da Unidade Escolar informar à Secretaria Municipal de Educação, através de Ofício, a suspensão das citadas vantagens ao professor quando os alunos forem transferidos da escola ou remanejados para outra turma.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS